

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1830 de 20/03/08

DECRETO Nº. 12.990/08
DE 18 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 446.023,68.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 446.023,68 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Vinte e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), autorizado pela Lei nº. 7491, de 18 de março de 2008, destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

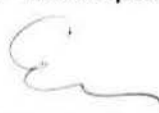
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2076	Programa de Desenvolvimento Comunitário - PRODEC	
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	446.023,68

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	446.023,68

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

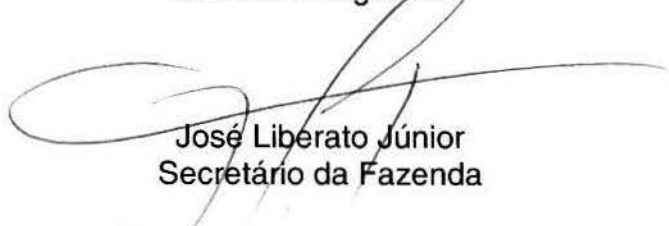
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de março de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos